

Projeto de Lei nº _____/2023

*“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA
DO CAPOEIRISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia do Capoeirista”.

Parágrafo único: O Dia do Capoeirista será comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia em 12 de maio de 2023.

Vereador Henry Santos



JUSTIFICATIVA

A capoeira é uma expressão cultural brasileira que mescla arte marcial, esporte, cultura popular, dança e música. Pelo que se tem notícia, foi desenvolvida no Brasil por escravos afrobrasileiros em meados do século XVII. É caracterizada por golpes e movimentos ágeis e complexos utilizando principalmente chutes e rasteiras, além de cabeçadas, joelhadas, cotoveladas e acrobacias em solo ou aéreas. Uma das características que distinguem a capoeira da maioria das outras artes marciais é a musicalidade; já que os praticantes aprendem não só a lutar e jogar, mas também a tocar instrumentos típicos como o berimbau e a cantar.

Capoeirista é o indivíduo que pratica capoeira. Álias, a capoeira é reconhecida como patrimônio cultural e material brasileiro, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão vinculado ao Ministério da Cultura.

Portanto, justamente com o intuito de reconhecer a importância da capoeira como elemento da cultura afro-brasileira, fomentar sua divulgação, homenagear aqueles que a praticam e ajudam a difundir e fomentar a comemoração do Dia do Capoeirista em nosso município, apresentamos o presente projeto de lei que tem por finalidade instituir a referida data no Calendário Oficial de Eventos da cidade, o que certamente merecerá aprovação pelos Nobres pares desta douta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Santa Luzia em 12 de maio de 2023.

Vereador Henry Santos

